

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 340/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e serviços de mão de obra do veículo Ducato placa IZA6G48 da Secretaria Municipal da Saúde.

A contratação será com a empresa **GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 88.952.577/0001-44, com sede na Rua Brasil Oeste, nº. 3120, centro, no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.025-44, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e serviços de mão de obra do veículo Ducato placa IZA6G48 da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Segue:

Serviço:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO VALOR REFERENTE A SERVIÇO DE MECANICA PARA CONserto VEÍCULO DUCATO PLACA IZA6G48 DA SMS.	UN	1	1.560,00	1.560,00
Valor Total R\$1.560,00					

Material:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SENSOR VALOR REFERENTE A SENSOR PARA O VEÍCULO DUCATO PLACA IZA6G48 DA SMS.	UN	1	1.626,75	1.626,75
2	BODY CONTROLLER VALOR REFERENTE A BODY CONTROLLER PARA O VEÍCULO DUCATO PLACA IZA6G48 DA SMS.	UN	1	2.351,37	2.351,37
3	VELA DE AQUECIMENTO VALOR REFERENTE A VELA DE AQUECIMENTO PARA O VEÍCULO DUCATO PLACA IZA6G48 DA SMS.	UN	4	639,6175	2.558,47
4	ANTENA VALOR REFERENTE A ANTENA SISTEMA PARA O VEÍCULO DUCATO PLACA IZA6G48 DA SMS.	UN	1	214,63	214,63
5	CENTRAL DE INJEÇÃO VALOR REFERENTE A CENTRAL DE INJEÇÃO PARA O VEÍCULO DUCATO PLACA IZA6G48 DA SMS.	UN	1	8.507,84	8.507,84
Valor Total R\$ 15.259,06					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 –Secretaria Municipal da Saúde;
2060 – Manutenção da Frota de Veículos da Saúde;
339030000000 – Material de Consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago para o conserto será de **R\$ 16.819,06** (dezesseis mil oitocentos e dezenove reais e seis centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação nº 072/2023.

Caseiros - RS, 18 de julho de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 072/2023
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
- d) **Valor total:** **R\$ 16.819,06** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e serviços de mão de obra do veículo Ducato placa IZA6G48 da Secretaria Municipal da Saúde,

Caseiros/RS, 18 de julho de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 18 de julho de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 072/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 88.952.577/0001-44, com sede na Rua Brasil Oeste, n°. 3120, centro, no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.025-44. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra do veículo Ducato placa IZA6G48 da Secretaria Municipal da Saúde. Valor a ser pago será de **R\$ 16.819,06** valor total. Caseiros/RS, 18/07/2023. Marcos Cazzanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal.